



**EXTRATO DO EDITAL Nº 10 DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, leis nº 175/200 de 10/03/2000, Lei nº 756/2009 de 16/12/2009, Lei nº 807, de 20/08/2010, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei nº 1.093 de 19/12/2014, Lei 1.140 de 13/10/2015 Lei 1.165 de 16/12/2015, Lei nº 1.232, de 30 de junho de 2017 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC e respectivas atualizações e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado para admissão, de servidores para o quadro da administração direta do município, sob o Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Bandeirante - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.2. O presente CONCURSO PÚBLICO é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| Cargo                  | Vagas    | Carga Horária Semanal | Vencimento   | Habilitação   | Tipo de Prova |
|------------------------|----------|-----------------------|--------------|---|---------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 01 + CR* | 40 h                  | R\$ 1.391,20 | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau específico, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. | Objetiva      |
| Vigilante Sanitário    | 01       | 40 h                  | R\$ 1.391,20 | Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau.   | Objetiva      |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

|                              |    |      |              |   |          |
|------------------------------|----|------|--------------|---|----------|
| Agente de Combate a Endemias | 01 | 40 h | R\$ 1.266,45 | Portador de certificado de conclusão do ensino fundamental. | Objetiva |
|------------------------------|----|------|--------------|---|----------|

**CR\* - Cadastro de Reserva**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou PRESENCIAL - *ON LINE*, no período das 08 horas do dia 25/07/2017 às 23h59min do dia 24/08/2017.

2.2. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado até às 23h59min do dia 25/08/2017.

## **3. DAS PROVAS**

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 01/10/2017, nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE, SITO À RODOVIA PADRE AURÉLIO CANZI, KM 10, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br)

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Bandeirante- SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br)

Município de Bandeirante – SC, 24 de julho de 2017.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito